

Entidade adjudicante: Expertise France

Inovações para uma agricultura familiar inteligente face às alterações climáticas na África Ocidental

GCCA+ África Ocidental (AGAC + AO)

Formulário de pedido de subvenção

Referência: **GCCA+AO-2020-APP02**

Prazo para apresentação das notas sucintas de apresentação

28 de Junho de 2020 (UTC) – 23H59

A fim de reduzir as despesas e os resíduos, aconselhamos vivamente a não utilizar pastas ou separadores de plástico. Queira utilizar também a impressão frente e verso, se possível.

Designação da ação:	
Domínio de intervenção da ação:	<especificar o domínio 1, 2 ou 3, indicando também o nome do domínio>
Localização(ões) da ação:	<especificar o país, região(ões), cidade(s) ou zona(s) que beneficiarão da ação>
Nome do requerente principal	
Nacionalidade do requerente principal	N.B. (a suprimir) : Os estatutos da organização devem demonstrar que foi constituída em conformidade com a legislação nacional do país em questão e que a sua sede social se situa num país elegível. Qualquer organização estabelecida noutro país não pode ser considerada como uma organização local elegível. Ver as notas de rodapé das orientações para o convite.



INTRA-ACP GCCA+ PROGRAMME An initiative of the ACP Group of States funded by the European Union's European Development Fund

Dossiê n°	
-----------	--

(unicamente para uso interno)

Número de ficha da entidade jurídica/ do contrato em curso (se disponível) ¹	
Estatuto jurídico ²	
Co-requerente ³	<Nome; Número de identificação EuropeAid; Nacionalidade e data de criação; Forma jurídica da empresa. Relação com o requerente principal >
Entidades afiliadas ⁴	<Nome; Número de identificação EuropeAid; Nacionalidade e data de criação; Forma jurídica da empresa. Relação com o requerente principal ou o co-requerente>

Informações de contacto do requerente principal no quadro da presente ação	
Endereço postal:	
Número de telefone: (telefone fixo e móvel) código do país + código da cidade + número	
Número de fax: Código do país + código da cidade + número	
Pessoa de contacto para esta ação:	
Endereço eletrónico da pessoa de contacto:	
Endereço:	
Sítio Internet do requerente principal:	

Qualquer alteração de endereço, números de telefone, números de fax e endereços eletrónicos deve ser comunicada por escrito à entidade adjudicante. Em caso de impossibilidade de contactar o requerente, a entidade adjudicante não será responsabilizada.

¹ Se um requerente principal já tiver assinado um contrato com a Comissão Europeia e/ou tiver recebido o número de identificação de entidade jurídica. Caso contrário, inscrever a menção "N/A".

² Por exemplo, organização sem fins lucrativos, agência governamental, organização internacional.

³ Utilizar uma linha para cada co-requerente.

⁴ Utilizar uma linha para cada entidade afiliada.

NOTA

Como adaptar este modelo de formulário de pedido?

Quando vir <... >, preencher as informações relativas ao convite à apresentação de propostas em questão.

Todas as outras partes destas instruções padrão não podem ser modificadas em nenhuma circunstância. Lembre-se de remover o presente parágrafo, qualquer texto destacado em amarelo e todos os colchetes na versão final.

Índice

SEÇÃO A. NOTA SUCINTA DE APRESENTAÇÃO	5
1 Instrução para a elaboração da nota sucinta de apresentação	5
1.1. Síntese da ação	5
1.2. Descrição da ação (2 páginas no máximo).....	6
1.3. Interesse da ação (3 páginas no máximo).....	Erreur ! Signet non défini.
2 Experiência dos atores	9
2.1. Experiência do requerente principal.....	9
2.2. Experiência do(s) co-requerente(s).....	Erreur ! Signet non défini.
2.3. Experiência da(s) entidade(s) afiliada(s) (quando aplicável)	10
3 Lista de verificação da nota sucinta de apresentação	11
4 Declaração do requerente PRINCIPAL (nota sucinta de apresentação).....	13
5 Grade de avaliação da nota sucinta de apresentação	14
SEÇÃO B. FORMULÁRIO DE PEDIDO COMPLETO	18
1 Informações gerais	18
2 A ação.....	19
2.1. Descrição da ação.....	19
3 O requerente PRINCIPAL	23
3.1. Identidade	23
4 O(s) co-requerente(s)	24
5 ENTIDADE(S) AFILIADA(S) que participa(m) na ação	26
5.1. Descrição da(s) entidade(s) afiliada(s)	26
5.2. Declaração da(s) entidade(s) afiliada(s).....	28
6 Empresas associadas que participam na ação	29
7 Lista de verificação relativa ao formulário de pedido completo.....	30
8 Declaração do requerente PRINCIPAL (PEDIDO COMPLETO).....	32
9 Grelha de avaliação do pedido completo	34

SEÇÃO A. DOCUMENTO DE SÍNTESE

1 INSTRUÇÃO PARA A ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO DE SÍNTESE NOTA SUCINTA DE APRESENTAÇÃO

Salienta-se que, no caso de um convite limitado, apenas o documento de síntese será enviada no quadro da primeira fase (e não do pedido completo).

Se não existir um modelo específico respeitante ao documento de síntese, o requerente principal deve assegurar-se de que o texto:

- não ultrapassa **4 páginas (formato A 4) em caracteres Arial 10 com margens de 2 cm, interlinha simples (fora do resumo da ação e referências)**;
- forneça as informações solicitadas nas rubricas abaixo, na ordem em que foram pedidas e proporcionalmente à importância relativa (ver as observações da grelha de avaliação incluídas nas orientações destinadas aos requerentes);
- forneça informações completas (uma vez que a avaliação se baseará exclusivamente nas informações fornecidas);
- seja redigido da forma mais clara possível para facilitar a sua avaliação.

1.1. Síntese da ação⁵

Queira preencher a tabela abaixo, que não deve exceder 1 página.

Designação da ação:	
Lote	<input type="checkbox"/> Lote 1 - EXPLORAÇÕES <input type="checkbox"/> Lote 2 - REGIÕES <input type="checkbox"/> Lote 3 - SETORES
Localização(ões) da ação: indicar o(s) país(es) e região(ões) que beneficiarão da ação	
Duração total da ação (meses):	
Contribuição da UE solicitada (montante)	EUR
Contribuição da UE solicitada em percentagem do montante total dos custos elegíveis da ação (apresentada a título indicativo) ⁶	%
Orçamento total indicativo	EUR
Objetivos da ação	<Objetivo geral> <Objetivo(s) específico(s): >

⁵ A página de capa conforme ao modelo da página 1 será também anexada.

⁶ Se for caso disso, acrescentar uma percentagem do total dos custos aceites.

Grupo(s) alvo ⁷	
Beneficiários finais ⁸	
Resultados esperados	
Atividades principais	

1.2. Descrição da ação (2 páginas no máximo)

Queira fornecer todas as seguintes informações:

- i. Uma apresentação do contexto em que se inscreve a preparação da ação, em especial no contexto setorial/nacional/regional (incluindo os principais desafios) da luta contra as alterações climáticas. A menção das análises / estudos específicos realizados de forma a fundamentar o conceito (análise contextual).
- ii. Uma descrição dos objetivos da ação, tal como estabelecidos no quadro do ponto 1.1.
- iii. Uma descrição das principais partes intervenientes, a sua atitude em relação à ação e as eventuais consultas realizadas.
- iv. Uma breve descrição da lógica de intervenção em que se inscreve a ação, indicando os resultados, a(s) conclusão(ões) e o impacto esperados e sublinhando os principais riscos e pressupostos que lhes dizem respeito, bem como o carácter inovador do projeto.
- v. Uma breve apresentação da natureza das atividades propostas, com uma descrição das ligações / relações entre os diferentes grupos de atividades.
- vi. Uma apresentação do dispositivo de capitalização e de divulgação dos resultados do projeto e dos meios previstos.
- vii. Uma explicação da forma como a ação permitirá integrar as questões transversais, como os direitos humanos⁹, a igualdade dos géneros¹⁰, a democracia, a boa governação, o apoio à juventude, os direitos das crianças e a sustentabilidade ambiental¹¹.
- viii. Panorâmica do calendário indicativo da ação, com uma descrição de quaisquer fatores específicos tidos em conta.

1.3. Lógica de parceria (0,5 páginas)

Favor fornecer todas as informações seguintes:

- i. Uma justificação à escolha do/ dos co requerente s) para a implementação da ação .

⁷ Os "grupos-alvo " são os grupos/entidades que beneficiarão diretamente da ação a nível do objetivo da ação.

⁸ Os "beneficiários finais" são aqueles que beneficiarão de uma ação a longo prazo a nível da empresa ou do setor em sentido lato.

⁹ Incluir as pessoas com deficiência. Para obter mais informações, consultar a "Nota de Orientação sobre Deficiência e Desenvolvimento" em https://ec.europa.eu/europeaid/disability-inclusive-development-cooperation-guidance-note-eu-staff_en

¹⁰ Consultar as diretrizes referentes à igualdade dos géneros em https://ec.europa.eu/europeaid/toolkit-mainstreaming-gender-equality-ec-development-cooperation_en

¹¹Consulte as diretrizes relativas à integração ambiental em https://ec.europa.eu/europeaid/sectors/economic-growth/environment-and-green-economy/climate-change-and-environment_en

A título de aviso, o requerente principal deve agir com pelo menos um co requerente de natureza diferente da sua. A parceria com pelo menos um co requerente é obrigatória no quadro da ação. As propostas apresentadas por um único requerente não são elegíveis. O consórcio deve obrigatoriamente ser constituído por pelo menos dois requerentes de natureza diferente. Por outras palavras, o consórcio deve ser composto por pelo menos um requerente principal e um co requerente e pelo menos dois intervenientes devem ser de natureza diferente. *Por exemplo, o requerente principal é uma ONG, e o co requerente um instituto de investigação (de acordo com a secção 2.1.1 das orientações.)*

- ii. Uma indicação de como as parcerias previstas no âmbito do projeto são suscetíveis de reforçar a execução da ação e promover a obtenção dos resultados esperados.

1.4. Pertinência da ação (max. 2 páginas)

1.4.1. Pertinência em relação aos objetivos /setores /temas /prioridades específicas do convite á apresentação de propostas

Favor fornecer todas as informações seguintes:

- i. Uma descrição da pertinência da ação em relação aos objetivos e prioridades do convite à apresentação de propostas, e a descrição detalhada e argumentada da relação do projeto com as alterações climáticas (adicionalidade);

1.4.2. Pertinência em relação ás necessidades e constrangimentos específicos do/dos países, região(ões) alvo(s) e/ou dos setores interessados (sinergia com outras iniciativas de desenvolvimento e falta de duplo emprego).

Favor fornecer **todas** as informações seguintes:

- i. Uma explicação clara da situação anterior ao projeto no ou nos países, a ou as regiões e/ou alguns setores (incluído, na medida do possível, de uma análise de dados numéricos).
- ii. Uma análise dos problemas a tratar e as suas inter-relações a todos os níveis;
- iii. Uma referência a todo o projeto importante lançado a nível nacional, regional e/ou local em relação á ação e descrever a forma como se relacionará com ela ;
- iv. Se a ação for bem-sucedida numa ação anterior, uma indicação clara de como pretende desenvolver as atividades/resultados dessa ação anterior, mantendo simultaneamente o seu carácter inovador. Consultar as principais conclusões e recomendações de todas as avaliações realizadas.
- v. Se a ação fizer parte de um programa mais vasto, descreva claramente como se enquadra/é coordenado com este programa ou qualquer outro projeto planeado. É favor especificar potenciais sinergias com outras iniciativas, em especial as da Comissão Europeia.
- vi. Explique a complementaridade com as outras iniciativas apoiadas pela UE, incluídos os programas país AMCC+/GCCA+ e os outros doadores (Estados membros e outros).

1.4.3. E favor descrever e definir os grupos alvos e os beneficiários finais, bem como as suas necessidades e constrangimentos e a maneira como a ação responderá a essas necessidades

É favor fornecer todas as informações seguintes, na forma de quadro cujo modelo figura abaixo (NB: acrescentar tantas linhas quantas forem necessárias) :

- i. Uma descrição de cada um dos grupos alvos e dos beneficiários finais (quantificada, sempre que possível), incluídos os critérios de seleção ;
- ii. Uma descrição das necessidades e constrangimentos (incluídos os constrangimentos em termos de capacidade) específicos a cada um desses grupos alvos e beneficiários finais;
- iii. Uma demonstração da pertinência da proposta em relação às necessidades e constrangimentos dos grupos alvos e beneficiários finais.
- iv. Uma descrição de todo o processo participativo que garante a participação dos grupos alvos e beneficiários finais.

Grupo alvo	Descrição das necessidades e constrangimentos específicos	Impacto previsto do projeto sobre o grupo-alvo	Modalidades de inclusão do grupo-alvo no projeto

2 EXPERIÊNCIA DOS INTERVENIENTES

2.1. Experiência do requerente principal

É favor fornecer uma descrição detalhada das ações no mesmo setor e de uma dimensão equivalente à do projeto ao abrigo do qual é solicitada uma subvenção, realizada pela sua organização nos últimos três anos.

i) Para ações semelhantes

Queira apresentar uma descrição pormenorizada das ações no mesmo setor e de dimensão equivalente à do projeto para o qual uma subvenção é pedida, que foram realizadas pela sua organização nos últimos três anos.

- Estas ações devem pormenorizar tanto a realização técnica das atividades, como a gestão das vertentes administrativa e financeira, e ainda a administração dos sistemas de acompanhamento, avaliação e capitalização.
- Estas ações devem também salientar a experiência em matéria de coordenação do requerente principal numa ou mais ações passadas ou em curso. As ações concluídas devem, na medida do possível, ser objeto de um certificado de boa execução por parte do locador.
- Uma destas ações deve, no mínimo, demonstrar a experiência do requerente principal em matéria de implementação de um projeto em parceria com um ou mais atores de diferentes naturezas diferentes da sua.

1 página no máximo por ação, no limite de 3 ações.

Nome do requerente principal:					
Título do projeto:		Setor:			
Localização da ação	Custo da ação (EUR)	Papel na ação: Coordenador, co-beneficiário, entidade afiliada	Doadores no âmbito da ação (nome) ¹²	Contribuição (do doador)	Datas (de dd/mm/aaaa a a dd/mm/aaaa)
...
Objetivos e resultados da ação					

2.2. Experiência do(s) co requerente (s)

É favor fornecer uma descrição detalhada das ações no mesmo setor e de uma dimensão equivalente à do projeto para o qual é solicitada uma subvenção, realizadas pelo(s) co-requerente(s) nos últimos três anos.

¹² Se o doador for a União Europeia ou um Estado-membro da UE, indicar a rubrica orçamental da União, do FED ou dos Estados-membros da União Europeia.

No máximo 1 página por ação, até o máximo de 3 ações por co-requerente.

Nome do requerente principal:					
Título do projeto:		Setor:			
Localização da ação	Custo da ação (EUR)	Papel na ação: coordenador, co-beneficiário, entidade filiada	Doadores no âmbito da ação (nome) ¹³	Contribuição (do doador)	Datas (de dd/mm/aaaaa a dd/mm/aaaa)
...
Objetivos e resultados da ação					

2.3. Experiência da(s) entidade(s) afiliada(s) (quando aplicável)

Queira apresentar uma descrição pormenorizada das ações no mesmo setor e de dimensão equivalente à do projeto para o qual uma subvenção é pedida, que foram realizadas pela sua organização nos últimos três anos.

No máximo 1 página por ação dentro do limite de 3 ações.

Nome da entidade afiliada:					
Título do projeto:		Setor:			
Localização da ação	Custo da ação (EUR)	Papel na ação: coordenador, co-beneficiário, entidade filiada	Doadores no âmbito da ação (nome) ¹⁴	Contribuição (do doador)	Datas (de dd/mm/aaa aaa a dd/mm/aaa aa)
...
Objetivos e resultados da ação					

¹³ Se o doador for a União Europeia ou um Estado-membro da UE, indicar a rubrica orçamental da União, do FED ou dos Estados-membros da União Europeia.

¹⁴ Se o doador for a União Europeia ou um Estado-membro da UE, indicar a rubrica orçamental da União, do FED ou dos Estados-membros da União Europeia.

3 LISTA DE VERIFICAÇÃO DO DOCUMENTO DE SÍNTESE

GCCA+AO-2020-APP02 - INOVAÇÕES PARA UMA AGRICULTURA FAMILIAR INTELIGENTE FACE ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS NA ÁFRICA OCIDENTAL GCCA+ AO

INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS	A preencher pelo requerente principal
<u>Nome do requerente principal</u>	
País e data de registo¹⁵	
Número de ficha de entidade jurídica¹⁶	
Estatuto jurídico¹⁷	
<u>Co-requerente¹⁸</u>	
Nome do(s) co-requerente(s)	
País e data de registo	
Número de ficha de entidade jurídica (se disponível)	
Estatuto jurídico	
<u>Entidades afiliadas¹⁹</u>	
Nome da entidade afiliada	
País e data de registo	
Estatuto jurídico:	
Especificar a entidade à qual está afiliado (o requerente principal e/ou co-requerentes).	
Especificar o tipo de afiliação que o vincula a esta entidade.	

¹⁵ Para as organizações.

¹⁶ Se o requerente principal já tiver assinado um contrato com a Comissão Europeia.

¹⁷ Por exemplo, organização governamental, sem fins lucrativos ou internacional.

¹⁸ Acrescentar tantas linhas quantos os co-requerentes.

¹⁹ Acrescentar tantas linhas quantos as entidades afiliadas.

ANTES DE ENVIAR A SUA NOTA SUCINTA DE APRESENTAÇÃO, CERTIFIQUE-SE DE QUE CADA UM DOS CRITÉRIOS ABAIXO É COMPLETAMENTE PREENCHIDO E, DEPOIS, ASSINALE-OS.	Assinale os elementos abaixo	
Designação da proposta:	Sim	Não
SEÇÃO 1 (ADMINISTRATIVA)		
1. As instruções relativas ao documento de síntese foram aplicadas.		
2. A declaração do requerente principal foi preenchida e assinada.		
3. A proposta foi elaborada em inglês, francês ou português.		
4. O e-mail enviado especifica o número de referência e o título do convite de apresentação de propostas, o país abrangido pela ação, o lote, o nome completo e o endereço do requerente principal. O e-mail é, de facto, dirigido a app2.gccaplus.ao@expertisefrance.fr Lembrete: o e-mail deve ser enviado antes de 25/06/2020 às 23H59 (UTC)		
SEÇÃO 2 (ELEGIBILIDADE)		
6. O requerente principal é uma pessoa coletiva sem fins lucrativos.		
7. O requerente principal pertence a uma das seguintes categorias: organização não governamental (incluindo organizações de agricultores e organizações da sociedade civil), coletividade territorial ou autoridade local.		
8. Os requerentes estão estabelecidos num Estado membro da CEDEAO, no Chade ou na Mauritânia ou num Estado membro da União Europeia.		
9. O requerente principal tem pelo menos um co-requerente de natureza diferente da sua.		
10. O requerente principal tem pelo menos uma experiência em matéria de coordenação de um projeto (incluindo nos domínios da gestão administrativa e financeira, acompanhamento e avaliação e capitalização) de dimensão semelhante e no mesmo setor.		
11. O requerente principal tem pelo menos uma experiência no domínio da implementação de um projeto em parceria com um interveniente elegível de natureza diferente daquela do requerente principal.		
12. A ação será apenas implementada num dos países elegíveis.		
13. A ação diz respeito a um único lote.		
14. A duração da ação é de 12 meses a 20 meses (os períodos mínimo e máximo autorizados).		
15. A contribuição solicitada é compreendida entre o mínimo e o máximo permitido.		
16. A percentagem mínima e máxima de cofinanciamento autorizada é respeitada.		
17. A dotação orçamental apresentada atribui uma quota mínima de 15% às atividades de capitalização e de divulgação dos resultados, incluindo o acompanhamento-avaliação.		
18. A lista de controlo e a declaração do requerente principal foram preenchidas e enviadas juntamente com o documento de síntese.		

4 DECLARAÇÃO DO REQUERENTE PRINCIPAL (DOCUMENTO DE SÍNTESE)

O requerente principal, representado pelo abaixo assinado na qualidade de signatário autorizado pelo requerente principal e, no contexto do presente pedido, em representação do(s) co-requerente(s) e entidade(s) afiliada(s) na ação proposta, declara o seguinte:

- o requerente principal dispõe das fontes de financiamento e das competências e qualificações profissionais mencionadas no ponto 2 das orientações destinadas aos requerentes;
- o requerente principal compromete-se a respeitar as obrigações estabelecidas na declaração das entidades afiliadas constante do formulário de pedido de subvenção e os princípios de boas práticas em matéria de parceria;
- o requerente principal é diretamente responsável pela preparação, gestão e implementação da ação, em colaboração com o(s) co-requerente(s) e a(s) entidade(s) afiliada(s), e não age enquanto intermediário;
- o requerente principal, o(s) co-requerente(s) e a(s) entidade(s) afiliada(s) não se encontram em nenhuma das situações que justifiquem a sua exclusão dos contratos enumerados no ponto 2.6.10.1 do guia prático (disponível na Internet no seguinte endereço: <http://ec.europa.eu/europeaid/prag/document.do>);
- Além disso, reconhecem e aceitam que o requerente principal, o(s) co-requerente(s) e as eventuais entidades afiliadas participantes, embora se encontrem em qualquer destas situações, podem ser excluídos de outros procedimentos em conformidade com os regulamentos financeiros em vigor;
- o requerente principal e cada co-requerente e entidade afiliada estão em condições de fornecer imediatamente, mediante pedido, os documentos comprovativos mencionados no ponto 2.4 das diretrizes destinadas aos requerentes;
- o requerente principal e cada co-requerente e entidade afiliada (se aplicável) são elegíveis segundo os critérios definidos nos pontos 2.1.1 e 2.1.2 das orientações destinadas aos requerentes;
- se for recomendado para a concessão de uma subvenção, o requerente principal, o co-requerente(s) e a(s) entidade(s) afiliada(s) aceitam as condições contratuais definidas no contrato-tipo anexo às orientações destinadas aos requerentes (anexo G) (ou no acordo de financiamento quando o requerente principal for uma organização na sequência de uma avaliação positiva dos seus pilares por parte da Comissão Europeia);

Entendemos que, se participarmos numa das situações previstas no ponto 2.6.10.1 do Guia Prático ou caso se verifique terem sido feitas falsas declarações ou prestadas falsas informações, podemos vir a ser excluídos do presente processo e estar sujeitos a sanções administrativas sob a forma de exclusão e de sanções financeiras no limite de 10% do valor total estimado da subvenção concedida e que esta informação poderá ser publicada no sítio Internet da Comissão em conformidade com a regulamentação financeira em vigor. Estamos conscientes que, a fim de assegurar a proteção dos interesses financeiros da União Europeia, os nossos dados pessoais podem ser comunicados aos serviços de auditoria interna, ao sistema de deteção e alerta precoce, ao Tribunal de Contas Europeu, à instância especializada em matéria de irregularidades financeiras ou ao Organismo Europeu de Luta Antifraude.

Assinado em nome do requerente principal

Nome completo	
Assinatura	
Função	
Data	

5 GRADE DE AVALIAÇÃO PARA O DOCUMENTO DE SÍNTESE

(APENAS PARA UTILIZAÇÃO DA ENTIDADE ADJUDICANTE)

	SIM	NÃO
1 O prazo foi respeitado.		
2. O documento de síntese satisfaz todos os critérios estabelecidos na lista de verificação.		
A conformidade administrativa foi verificada por: Data:		
DECISÃO 1: O comité decidiu avaliar a nota sucinta de apresentação, que satisfaz aos controlos administrativos.		
A nota sucinta de apresentação foi avaliada por: Data:		
DECISÃO 2: A comissão decidiu recomendar a avaliação do pedido completo.		

DECLARAÇÃO DE HONRA RELATIVA AOS CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO E À AUSÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES

(Preencher ou suprimir as partes a cinzento em itálico entre parênteses)

[Escolha uma opção para as partes a cinzento entre parênteses quadrados]

Relativo ao pedido de subvenção referenciado GCCA+AO-2020-APP02

[O][A] abaixo assinado[a] (*nome da pessoa signatária do presente formulário*):

que atue em nome próprio (*no caso de uma pessoa singular*)

ou

que atue na qualidade de representante da seguinte pessoa coletiva: (*apenas se o operador económico for uma pessoa coletiva*)

designação oficial completa:

forma jurídica oficial:

endereço oficial completo:

nº de registo para efeitos de IVA:

➤ declara [*que a referida pessoa coletiva*][*que ele*][*que ela*] não se encontra na situação referida nos artigos 45 e 48 da Portaria 2015-899 de 23 de julho de 2015 e, em especial, numa situação em que [*ele*][*ela*]:

- a) se encontre em situação ou seja objeto de falência, de liquidação, de qualquer outro meio preventivo de liquidação de patrimónios, de cessação de atividade, ou se encontre em qualquer situação análoga resultante de um processo da mesma natureza nos termos da legislação e regulamentação nacionais;
- b) tenha sido objeto de uma condenação por sentença transitada em julgado proferida por uma autoridade competente de um Estado-membro, com força de caso julgado, por qualquer delito que ofenda a sua idoneidade profissional;
- c) tenha cometido uma falta grave em matéria profissional, comprovada por qualquer meio que as entidades adjudicantes possam apresentar, incluindo através de uma decisão do Banco Europeu de Investimento ou de uma organização internacional;
- d) não tenha respeitado as suas obrigações relativamente ao pagamento das contribuições para a segurança social ou as suas obrigações relativamente ao pagamento de impostos de acordo com as disposições legais do país em que [*ele*][*ela*] se encontra estabelecido[a], do país da entidade adjudicante ou ainda do país em que deva ser executado o contrato;
- e) tenha sido condenado por sentença transitada em julgado por fraude, corrupção, participação numa organização criminosa, branqueamento de capitais ou qualquer outra atividade ilegal, quando tal atividade ilegal afete os interesses financeiros da União ou de qualquer Estado-membro;
- f) está sujeita a uma sanção administrativa por ter prestado falsas declarações ao fornecer as informações exigidas pela entidade adjudicante para a sua participação num procedimento de adjudicação de um contrato de subvenção ou de outro tipo, por não ter fornecido essas informações ou por ter sido declarado[a] em situação grave de incumprimento das suas obrigações

decorrentes de contratos ou de subvenções financiados pelo orçamento da União ou de qualquer Estado-membro.

- *(Apenas para as pessoas coletivas diferentes dos Estados-membros e das autoridades locais. Se não for o caso, suprimir a referência)* declara que as pessoas singulares com poderes de representação, decisão ou controlo²⁰ sobre a referida entidade jurídica não se encontram na situação prevista nos pontos b) ou e) supra;
 - declara [que a referida pessoa coletiva]:
- g) não se encontre em situação de conflito de interesses relativamente ao mercado. Um conflito de interesses pode resultar, nomeadamente, de interesses económicos, afinidades políticas ou nacionais, laços familiares ou sentimentais ou qualquer outro tipo de relações ou interesses comuns;
 - h) comunicará imediatamente à entidade adjudicante qualquer situação que constitua um conflito de interesses ou seja suscetível de conduzir a um conflito de interesses;
 - i) não consentiu, procurou, tentou obter ou aceitou, e compromete-se a não consentir, procurar, tentar obter ou aceitar benefícios, financeiros ou em espécie, em benefício ou por conta de qualquer pessoa, sempre que esses benefícios constituam uma prática ilegal ou impliquem, direta ou indiretamente, atos de corrupção, na medida em que se trate de uma gratificação ou recompensa relacionada com a adjudicação do contrato;
 - j) tenha fornecido à entidade adjudicante informações exatas, sinceras e completas no quadro do presente procedimento de adjudicação de contratos;
- reconhece que [a pessoa coletiva supracitada] [que ele][que ela] pode ser sujeito[a] a sanções administrativas e financeiras se for determinado que falsas declarações foram feitas ou informações falsas foram fornecidas.

Em caso de adjudicação do contrato, devem ser fornecidas as seguintes informações, a pedido e no prazo fixado pela entidade adjudicante:

Nos casos previstos nos pontos a), b) e e) é exigida a apresentação de um certificado recente do registo criminal ou, na sua falta, de um documento equivalente emitido recentemente por uma autoridade judiciária ou administrativa do país de origem ou de proveniência, do qual conste que aqueles requisitos estão satisfeitos. Se o proponente for uma pessoa coletiva e a legislação nacional do país em que se encontra estabelecido não prever a disponibilização de tais documentos comprovativos às pessoas coletivas, estes são requeridos para pessoas singulares, tais como os chefes de empresa ou qualquer pessoa com poderes de representação, decisão ou controlo do proponente.

No caso referido no ponto d) supra, são exigidos certificados ou cartas recentes, emitidos pelas autoridades competentes do Estado em questão. Estes documentos devem fornecer provas abrangendo a totalidade dos impostos e das contribuições para a segurança social que incumbam ao proponente, incluindo, nomeadamente, o IVA, o imposto sobre rendimento (unicamente as pessoas singulares), o imposto sobre as sociedades (unicamente as pessoas coletivas) e os encargos sociais.

Relativamente às situações descritas nos pontos a), b), d) e e), quando um documento referido nos dois parágrafos anteriores não for emitido no país em questão, pode ser substituído por uma declaração sob juramento ou, na sua falta, por uma declaração solene feita pelo interessado perante uma autoridade judicial ou administrativa, um notário ou um organismo profissional qualificado do país de origem ou de proveniência.

²⁰ Incluem-se os chefes de empresa, os membros dos órgãos de direção ou de fiscalização e as pessoas singulares que detêm, a título individual, a maioria das participações.

Se o proponente for uma pessoa coletiva, as informações relativas às pessoas singulares com poderes de representação, decisão ou controlo sobre essa pessoa coletiva só devem ser fornecidas a pedido da entidade adjudicante.

Apelido, Nome

Data

Assinatura

SEÇÃO B. FORMULÁRIO DE PEDIDO COMPLETO²¹

A preencher apenas pelos requerentes que recebem um convite à apresentação de um pedido completo (aquando do convite)

A fim de reduzir as despesas e os resíduos, aconselhamos vivamente a não utilizar pastas ou separadores de plástico. Queira utilizar também a impressão frente e verso, se possível.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Referência do convite à apresentação de propostas	<Entrar a referência para o convite à apresentação de propostas>
Título do convite à apresentação de propostas	<Escrever o título do convite à apresentação de propostas>
Nome do requerente principal	
Número da proposta ²²	<Número>
Designação da ação	
Localização da ação	<especificar o país e a(s) região(ões) que beneficiarão da ação>
Duração da ação	
Lote	

²¹ O pedido completo compreende o formulário de pedido completo, o orçamento (anexo B) e o quadro lógico (anexo C).

²² Unicamente para os concursos limitados; quando a entidade adjudicante tiver avaliado a nota sucinta, o requerente principal é informado da decisão e receberá um número de proposta.

2 A AÇÃO²³

2.1. Descrição da ação

2.1.1. Descrição (13 páginas no máximo)

Queira descrever a ação proposta e a sua relevância, fornecendo todas as informações abaixo solicitadas, referentes ao objetivo geral e ao(s) objetivo(s) específico(s) (ou seja, o impacto, os resultados e as eventuais conclusões intermédias).

- Queira especificar sucintamente a relevância da ação no que se refere aos objetivos/setores/temas/prioridades específicas do convite à apresentação de propostas e as necessidades e limitações específicas do país/região(ões), em particular no domínio da luta contra as alterações climáticas (incluindo as sinergias com as outras iniciativas de desenvolvimento, evitando a duplicação dos esforços).
- Queira descrever e definir os grupos-alvo e os beneficiários finais, bem como as suas necessidades e limitações e a forma como a ação irá responder a essas necessidades e melhorar a situação desses mesmos grupos e beneficiários. Queira descrever as principais partes intervenientes, a sua atitude em relação à ação e quaisquer consultas iniciadas. Queira descrever as capacidades técnicas e de gestão dos grupos-alvo e/ou co-requerentes locais e das entidades afiliadas.
- Queira apresentar o território e a lógica de intervenção, explicando de que forma as atividades conduzirão aos resultados, os resultados à(s) conclusão(ões)²⁴ e, por último, a(s) conclusão(ões) ao impacto esperado²⁵, sublinhando os principais pressupostos e os riscos associados à evolução desta cadeia de resultados.
- Queira definir e descrever em pormenor cada uma das atividades (ou módulos de atividades) previstas para produzir resultados, justificando a escolha das atividades e clarificando o papel de cada co-requerente e entidade afiliada (bem como das empresas associadas, dos contratantes ou dos beneficiários de uma assistência financeira prestada, se for caso disso) nas atividades. Não repetir o plano de ação pedido no ponto 2.1.3, mas demonstrar a coerência e a lógica interna da conceção do projeto. Listar todas as publicações propostas.
- Indicar os principais estudos realizados relativamente à definição do âmbito da ação.
- Descrever/ evidenciar quaisquer alterações às informações contidas na nota sucinta de apresentação.

2.1.2. Abordagem da implementação (5 páginas no máximo)

Queira descrever em pormenor:

- Os métodos de implementação (incluindo os principais recursos propostos) e os motivos que justificam a adoção dessa metodologia e o caráter inovador da abordagem;
- queira descrever, no caso de a ação prosseguir uma ação anterior, a forma como a ação se baseará nos resultados da ação anterior (indicar as principais conclusões, os pontos fortes e as recomendações de todas as avaliações realizadas), mantendo simultaneamente o seu caráter inovador;
- Queira descrever claramente, no caso de a ação fazer parte de um programa mais vasto, como se enquadra ou é coordenada com o presente programa ou com qualquer outro projeto

²³ O comité de avaliação fará referência às informações fornecidas na nota sucinta de apresentação no que respeita aos objetivos e à relevância da ação.

²⁴ As conclusões referem-se aos efeitos da ação esperados a médio prazo que permitirão atingir o(s) objetivo(s) específico(s).

²⁵ O impacto refere-se ao efeito da ação esperada a longo prazo que permitirá atingir o objetivo global.

previsto (especificar as potenciais sinergias com outras iniciativas, em especial com a União Europeia);

- a estrutura organizacional e a equipa propostas para a implementação da ação (por função: não é necessário fornecer os nomes das pessoas);
- O papel e a participação na ação dos diferentes atores e partes intervenientes, (o(s) co-requerente(s) e entidade(s) afiliada(s), grupos-alvo, autoridades locais, etc.) e as razões pelas quais este papel lhes foi atribuído;
- Os mecanismos de acompanhamento e avaliação previstos, incluindo a natureza dos indicadores que serão avaliados;
- Uma apresentação do dispositivo de capitalização e de divulgação dos resultados do projeto e dos meios previstos.
- Os processos de avaliação interna/externa previstos: para todas as ações, devem ser previstos um estudo de situação de referência ou um cenário de referência e uma avaliação final externos.
- As atividades previstas para assegurar a visibilidade da ação e a contribuição da UE no âmbito do seu financiamento.

2.1.3. Programa de trabalho indicativo relativo à implementação da ação (4 páginas no máximo)

Os requerentes não devem fornecer uma data de início exata para a implementação da ação, mas simplesmente indicar "mês 1", "mês 2", etc.

Recomenda-se que a estimativa da duração de cada atividade e da ação no seu conjunto se baseie na duração a mais provável e não na mais curta possível, tendo em conta todos os fatores suscetíveis de afetar o calendário de implementação.

As atividades previstas no programa de trabalho devem corresponder às descritas em pormenor na seção 2.1.1. O organismo de implementação deve ser o requerente ou uma das entidades afiliadas, empresas associadas ou subcontratantes. Qualquer mês ou período intermédio sem atividades deve ser incluído no plano de ação e tido em conta no cálculo da duração total estimada da ação.

O programa de trabalho para os primeiros 12 meses de implementação deve ser suficientemente pormenorizado para proporcionar uma panorâmica da preparação e da implementação de cada atividade. O plano de ação para cada ano subsequente pode ser mais geral e deve limitar-se a uma lista das principais atividades propostas para esses anos. Para o efeito, há que dividi-lo em períodos de seis meses (NB: deve ser apresentado um plano de ação mais pormenorizado respeitante a cada ano subsequente antes de serem recebidos quaisquer outros pagamentos de pré-financiamento, nos termos do artigo 4.1 das condições particulares do contrato de subvenção).

O programa de trabalho deve ser elaborado de acordo com o modelo seguinte:

Ano 1													
	Semestre 1						Semestre 2						
Atividade	Mês 1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	Órgão de execução
Exemplo	Exemplo												Exemplo
Atividade de preparação 1 (intitulado)													co-requerente e/ou entidade afiliada
Atividade de execução 1 (intitulado)													co-requerente e/ou entidade afiliada
Atividade de preparação 2 (intitulado)													co-requerente e/ou entidade afiliada
Etc.													

Para os anos seguintes:									
Atividade	Semestre 3	4	5	6	7	8	9	10	Órgão de execução
Exemplo	Exemplo								Exemplo
Atividade de execução 1 (intitulado)									co-requerente e/ou entidade afiliada
Atividade de execução 2 (intitulado)									co-requerente e/ou entidade afiliada
Atividade de preparação 3 (intitulado)									co-requerente e/ou entidade afiliada
Etc.									

2.1.4. A sustentabilidade da ação (3 páginas no máximo)

Queira fornecer todas as informações exigidas abaixo:

- Descrever os efeitos esperados da ação nos seus grupos-alvo/beneficiários, recorrendo a dados qualitativos e quantitativos, se possível, a nível técnico, económico, social e político (melhoria da legislação, códigos de conduta, métodos, etc.).
- Forneça uma análise dos riscos e um plano de contingência detalhados. Incluirão uma lista dos riscos associados a cada ação proposta, acompanhada de medidas adequadas de redução dos riscos. Uma boa análise de risco deve ter em conta uma série de riscos típicos, incluindo riscos físicos, ambientais, políticos, económicos e sociais.
- Explicar de que forma será assegurada a sustentabilidade da ação após a sua finalização. Pode tratar-se de atividades de acompanhamento, estratégias integradas, processos de apropriação, de

um plano de comunicação, etc. Deve ser feita uma distinção entre quatro tipos de sustentabilidade:

- a. Sustentabilidade financeira: por exemplo, o financiamento de atividades de acompanhamento, as fontes de rendimento que permitem cobrir todos os custos operacionais e de manutenção futuros.
 - b. Sustentabilidade institucional: por exemplo, estruturas que permitam que os resultados da ação tenham um impacto após o termo da ação, reforço das capacidades, acordos e "apropriação" local dos resultados da ação.
 - c. Sustentabilidade política: por exemplo, quando relevante, impacto estrutural (melhoria da legislação, compatibilidade com os quadros, os códigos de conduta ou os métodos)
 - d. Sustentabilidade ambiental (quando aplicável): qual será o impacto positivo/negativo da ação no meio ambiente - estão reunidas as condições para evitar incidências negativas nos recursos naturais em que a ação é fundamentada e no meio ambiente natural em sentido lato?
- Queira fornecer um plano de divulgação e descrever as possibilidades de reprodução e de extensão dos resultados da ação (efeitos multiplicadores), de capitalização da experiência adquirida e de partilha dos conhecimentos, indicando claramente os eventuais canais de divulgação previstos.

2.1.5. Quadro lógico

Queira preencher o anexo C²⁶ das diretrizes destinadas aos requerentes, tendo em conta as informações fornecidas no documento.

2.1.6. O orçamento, o montante solicitado à entidade adjudicante e as outras fontes de financiamento previstas

Queira preencher o anexo B das orientações destinadas aos requerentes, respeitando as informações fornecidas no documento, a fim de fornecer informações sobre:

- O orçamento da ação (folha 1) para a duração total da ação e seus primeiros 12 meses;
- Justificação do orçamento (folha 2) para a duração total da ação, e
- Montante solicitado à entidade adjudicante e outras fontes de financiamento esperadas da ação para a duração total (folha 3).

Para obter mais informações, consultar as orientações destinadas aos requerentes (pontos 1.3, 2.1.4 e 2.1.5.).

Se aplicável, queira indicar abaixo qualquer contribuição em espécie a prever (especificar) (1 página no máximo).

Chama-se a atenção para o facto de que o custo da ação e a contribuição solicitada à entidade adjudicante devem ser expressos em euros, excluindo impostos.

²⁶ Os anexos estão disponíveis no sítio Internet da Expertise France: <http://www.expertisefrance.fr>

3 O REQUERENTE PRINCIPAL²⁷

Nome da organização	
---------------------	--

3.1. Identidade

Informações de contacto do requerente principal no quadro da presente ação	
Número de ficha de entidade jurídica ²⁸	
Abreviatura	
Número de registo (ou equivalente)	
Data do registo	
Local de registo	
Endereço oficial de registo	
País de registo ²⁹	
Sítio Internet e endereço eletrónico da organização	
Número de telefone: Código do país + código da cidade + número	
Número de fax: Código do país + código da cidade + número	

A entidade adjudicante será informada de qualquer alteração de endereço, número de telefone, número de fax, endereço eletrónico, entre outros. Em caso de impossibilidade de contactar o requerente, a entidade adjudicante não será responsabilizada.

²⁷ Não se esqueça de enviar os formulários que contêm os dados da organização (anexo F) destinados ao requerente principal, a cada co-requerente e a cada entidade afiliada, juntamente com o formulário de pedido completo.

²⁸ Se o requerente principal já tiver assinado um contrato com a Comissão Europeia.

²⁹ Para as organizações.

4 O(s) CO-REQUERENTE(S)

Esta rubrica deve ser preenchida por cada requerente, nos termos do ponto 2.1.1 das diretrizes destinadas aos requerentes. É necessário reproduzir esta tabela tantas vezes quantas forem necessárias para adicionar mais co-requerentes.

	Co-requerente n° 1
Nome da organização	
Informações de contacto do co-requerente no quadro da presente ação	
Número de ficha de entidade jurídica³⁰	
Abreviatura	
Número de registo (ou equivalente)	
Data do registo	
Local de registo	
Endereço oficial de registo	
País de registo³¹/	
Sítio Internet e endereço eletrónico da organização	
Número de telefone: Código do país + código da cidade + número	
Número de fax: Código do país + código da cidade + número	
Estatuto jurídico	
Natureza	<input type="checkbox"/> Política <input type="checkbox"/> Religiosa <input type="checkbox"/> Humanitária <input type="checkbox"/> Neutra
Será que a sua organização está ligada a uma outra entidade?	<input type="checkbox"/> Sim, a entidade fundadora: (queira especificar o seu número de identificação EuropeAid:) <input type="checkbox"/> Sim, uma (ou mais) entidade(s) controlada(s) <input type="checkbox"/> Sim, uma organização familiar/ uma entidade de rede ³²

³⁰ Se o co-requerente já tiver assinado um contrato com a Comissão Europeia.

³¹ Para as organizações.

	<input type="checkbox"/> Não, trata-se de uma entidade independente
Histórico da cooperação com o requerente	
Categoria (ver o ponto 3.2.1)	
Sector(es) (ver o ponto 3.2.2)	
Grupo(s)-alvo (ver o ponto 3.2.3)	

Nota importante: Este formulário de pedido deve ser datado, assinado e acompanhado de uma procuração de cada um dos co-requerentes, de acordo com o modelo fornecido abaixo.

Mandato (para o(s) requerente(s))

O(s) co-requerente(s) autoriza(m) o(s) requerente(s) principal(is) a <indicar o nome da organização> a enviar este formulário de pedido em seu nome e a assinar em seu nome o modelo de contrato de subvenção (anexo G das diretrizes destinadas aos requerente) (ou um acordo de financiamento, se aplicável) com <indicar o nome da entidade adjudicante> (a seguir a "entidade adjudicante"), bem como a ser representado pelo requerente principal em todas as questões relativas ao presente contrato de subvenção.

Lemos e aprovámos o conteúdo da proposta apresentada à entidade adjudicante. Comprometemo-nos a respeitar os princípios de boa prática de parceria.

Nome completo:	
Organização:	
Localização:	
Assinatura:	
Data e local:	

5 ENTIDADE(S) AFILIADA(S) QUE PARTICIPA(M) NA AÇÃO

5.1. Descrição da(s) entidade(s) afiliada(s)

Esta rubrica deve ser preenchida por cada entidade afiliada, nos termos do ponto 2.1.2 das orientações destinadas aos requerentes. É necessário reproduzir esta tabela tantas vezes quantas forem necessárias para adicionar uma entidade afiliada.

	Entidade afiliada nº 1
Designação completa	
Data do registo	
Local de registo	
Estatuto jurídico	
Natureza	<input type="checkbox"/> Política <input type="checkbox"/> Religiosa <input type="checkbox"/> Humanitária <input type="checkbox"/> Neutra
Desde que os critérios e as condições para o reconhecimento do estatuto de entidade afiliada³³ sejam respeitados, queira especificar a entidade a que está associado (requerente principal/co-requerente), descrevendo a natureza específica da afiliação (por exemplo, entidade fundadora, organização familiar/ entidade de rede, etc.) e, se aplicável, o seu número de identificação EuropeAid.	
Endereço oficial de registo³⁴	
País de registo³⁵	
Pessoa de contacto	
Número de telefone: Código do país + código da cidade + número	
Número de fax: Código do país + código da cidade + número	
Correio eletrónico	
Número de empregados	

³³ Tal como descrito no ponto 2.1.2 das orientações destinadas aos requerentes.

³⁴ Se não estiver registado num dos países referidos no ponto 2.1.1 das directrizes destinadas aos requerentes, queira justificar a escolha do país.

³⁵ Para as organizações.

Histórico da cooperação com o requerente principal / co-requerente	
Categoria (ver o ponto 3.2.1)	
Sector(es) (ver o ponto 3.2.2)	
Grupo(s)-alvo (ver ponto o 3.2.3.3)	

Nota importante: O presente formulário de pedido deve ser acompanhado de uma declaração datada e assinada por cada entidade afiliada, em conformidade com o modelo fornecido abaixo.

5.2. Declaração da(s) entidade(s) afiliada(s)

A fim de assegurar o bom funcionamento da ação, a Expertise France (entidade adjudicante) exige que todas as entidades afiliadas tomem nota dos seguintes princípios.

1. Qualquer(') entidade(s) afiliada(s) deve(m) ter lido as orientações destinadas aos requerentes e o formulário de financiamento e ter tomado conhecimento do seu papel na ação antes de o pedido ser apresentado à entidade adjudicante.
2. Qualquer entidade afiliada deve ter lido o modelo do contrato de subvenção (ou, quando aplicável, o contrato de financiamento) e compreendido as respetivas obrigações nos termos do acordo se for concedida uma subvenção. Autorizam a organização a que estão afiliados a assinar o contrato com a entidade adjudicante em seu nome e a representá-las em todas as relações com a entidade adjudicante no âmbito da implementação da ação.
3. A(s) entidade(s) afiliada(s) deve(m) estabelecer consultas regulares com a organização a que está(ão) afiliada(s), que, por sua vez, as manterá plenamente informadas da evolução da ação.
4. Qualquer(qualsquer) entidade(s) afiliada(s) deve(m) receber cópias dos relatórios — descritivos e financeiros — enviadas à entidade adjudicante.
5. As propostas de alterações substanciais da ação [por exemplo, alterações das atividades suscetíveis de afetar o objetivo principal da ação, a(s) entidade(s) afiliada(s), etc.] devem ser aceites pela(s) entidade(s) afiliada(s) antes de serem apresentadas à entidade adjudicante.

Lemos e aprovámos o conteúdo da proposta apresentada à entidade adjudicante. Comprometemo-nos a respeitar os princípios de boa prática de parceria.

Nome completo:	
Organização:	
Localização:	
Assinatura:	
Data e local:	

6 EMPRESAS ASSOCIADAS QUE PARTICIPAM NA AÇÃO

Esta rubrica deve ser preenchida por cada organização associada, nos termos do ponto 2.1.3 das orientações destinadas aos requerentes. É necessário reproduzir esta tabela tantas vezes quantas forem necessárias para adicionar mais associados.

	/ <Número> de empresas associadas
Designação completa	
País de registo	
Estatuto jurídico³⁶	
Endereço oficial	
Pessoa de contacto	
Número de telefone: Código do país + código da cidade + número	
Número de fax: Código do país + código da cidade + número	
Correio eletrónico	
Número de empregados	
Experiência adquirida no âmbito de ações semelhantes relacionadas com o papel desempenhado na implementação da ação proposta	
Histórico da cooperação com o requerente	
Papel e participação na preparação da ação proposta	
Papel e participação na implementação da ação proposta	

³⁶ Por exemplo, organização sem fins lucrativos, agência governamental, organização internacional.

7 LISTA DE VERIFICAÇÃO RELATIVA AO FORMULÁRIO DO PEDIDO COMPLETO

17DDU0C004 - INOVAÇÕES PARA UMA AGRICULTURA FAMILIAR INTELIGENTE FACE ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS NA ÁFRICA OCIDENTAL GCCA+ AO

INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS Nome do requerente principal País e data de registo³⁷ Número de ficha de entidade jurídica³⁸ Estatuto jurídico³⁹	A preencher pelo requerente principal
Co-requerente⁴⁰ Nome do(s) co-requerente(s) País e data de registo Número de ficha de entidade jurídica (se disponível) Estatuto jurídico	
Entidades afiliadas⁴¹ Nome da entidade afiliada País e data de registo Estatuto jurídico: Especificar a entidade à qual está afiliado (o requerente principal e/ou co-requerentes). Especificar o tipo de afiliação que tem com esta entidade.	

³⁷ Para as organizações.

³⁸ Se o requerente principal já tiver assinado um contrato com a Comissão Europeia.

³⁹ Por exemplo, organização governamental, sem fins lucrativos ou internacional.

⁴⁰ Acrescentar tantas linhas quantos os co-requerentes.

⁴¹ Acrescentar tantas linhas quantos as entidades afiliadas.

ANTES DE ENVIAR A SUA PROPOSTA, QUEIRA VERIFICAR SE OS SEGUINTE CRITÉRIOS ESTÃO COMPLETAMENTE PREENCHIDOS E ASSINALE-OS.	Assinale os elementos abaixo	
Designação da proposta: <indicar o título>	Sim	Não
SEÇÃO 1 (ADMINISTRATIVA)		
1. O formulário de pedido de subvenção adequado foi utilizado.		
2. A declaração do requerente principal foi preenchida e assinada.		
3. A proposta foi elaborada em inglês, francês ou português.		
4. O e-mail enviado especifica o número de referência e o número do convite à apresentação de propostas, o número que lhe será atribuído na sequência da avaliação da nota sucinta de apresentação, o país abrangido pela ação , o lote , o nome completo e o endereço do requerente principal. O e-mail é , de facto, dirigido a app2.gccaplus.ao@expertisefrance.fr		
5. Cada co requerente completou e assinou o mandato que é anexado.		
6. Cada entidade afiliada preencheu e assinou a declaração relativa às entidades afiliadas e as declarações encontram-se em anexo. Marque a menção «Não aplicável» (NA) se não tiver entidade (s) afiliada (s).		
7. O orçamento encontra-se em anexo, estabelecido de maneira equilibrada, apresentado no formato exigido e avaliado em euros.		
8. As cópias dos 3 últimos estados financeiros do requerente principal encontram-se em anexo.		
9. O quadro lógico foi completado e encontra-se em anexo.		
PARTE 2 (ELIGIBILIDADE)		
10. A ação será realizada unicamente num dos países elegíveis.		
11. A ação durará entre 12 meses e 20 meses (os prazos mínimos e máximos autorizados).		
12. O financiamento da UE necessário eleva-se entre 150.000 e 230.000 euros (o mínimo e o máximo autorizados).		
13. O financiamento da UE necessário varia entre 55% a 80% ou 90% do total dos custos elegíveis, em conformidade com o disposto no nº 3 do artigo 1º das orientações (percentagem máxima e mínima autorizadas) ⁴² .		
14. O orçamento prevê uma dotação mínima, justificada e detalhada de 15% destinada a atividades de capitalização, partilha de conhecimentos e acompanhamento-avaliação (incluindo o estudo de situação de referência o linha de base e a avaliação final).		
15. O quadro lógico integra os indicadores comuns obrigatórios enunciados nas orientações.		
16. O financiamento necessário não foi alterado em mais de 20% em relação ao montante necessário na fase da nota sucinta de apresentação.		

⁴² Se for caso disso, acrescentar uma percentagem do total dos custos aceites.

8 DECLARAÇÃO DO REQUERENTE PRINCIPAL (PEDIDO COMPLETO)

O requerente principal, representado pelo abaixo assinado na qualidade de signatário autorizado pelo requerente principal, no âmbito do presente convite à apresentação de propostas, em representação de cada co-requerente(s) e entidade(s) afiliada(s) potenciais, declara o seguinte:

- o requerente principal dispõe das fontes de financiamento referidas no ponto 2 das orientações destinadas aos requerentes;
- o requerente dispõe de uma capacidade financeira suficiente para levar a bom termo a ação ou o programa de trabalho proposto;
- o requerente principal certifique as formas jurídicas do requerente principal, do(s) co-requerente(s) e da(s) entidade(s) afiliada(s), conforme comunicado nas seções 3, 4 e 5 do presente pedido;
- o requerente principal, o(s) co-requerente(s) e a(s) entidade(s) afiliada(s) possuem as competências e qualificações profissionais especificadas no ponto 2 das orientações destinadas aos requerentes;
- o requerente principal compromete-se a respeitar as obrigações estabelecidas na declaração da entidade/entidades afiliadas anexa ao formulário de pedido de subvenção e os princípios de boas práticas de parceria;
- o requerente principal é diretamente responsável pela preparação, gestão e implementação da ação, em colaboração com o(s) co-requerente(s) e a(s) entidade(s) afiliada(s), e não age enquanto intermediário;
- o requerente principal, o(s) co-requerente(s) e a(s) entidade(s) afiliada(s) não se encontram em nenhuma das situações que justifiquem a sua exclusão dos contratos enumerados no ponto 2.6.10.1 do guia prático (disponível na Internet no seguinte endereço: <http://ec.europa.eu/europeaid/prag/document.do>) Além disso, reconhecem e aceitam que o requerente principal, o(s) co-requerente(s) e as eventuais entidades afiliadas participantes, embora se encontrem em qualquer destas situações, podem ser excluídos de outros procedimentos em conformidade com os regulamentos financeiros em vigor;
- o requerente principal e cada co-requerente e entidade afiliada (conforme o caso) estão em condições de fornecer imediatamente, mediante pedido, os documentos comprovativos mencionados no ponto 2.4 das orientações destinadas aos requerentes;
- **o requerente principal e cada co-requerente e entidade afiliada (se adequado) são elegíveis segundo os critérios definidos nos pontos 2.1.1 e 2.1.2 das directrizes destinadas aos requerentes;**
- Se for recomendado para a concessão de uma subvenção, o requerente principal, o(s) co-requerente(s) e a(s) entidade(s) afiliada(s) aceitam as condições contratuais estabelecidas no contrato-tipo anexo às orientações destinadas aos requerentes (anexo G) (ou no contrato de financiamento, se aplicável).

As fontes e os montantes dos financiamentos provenientes da União de que beneficiou, que solicitou para a ação, parte da referida ação ou para o seu funcionamento, durante o mesmo exercício financeiro, bem como quaisquer outros financiamentos de que beneficiou ou solicitou para a mesma ação, são seguidamente enumerados:

<enumerar as fontes e montantes e indicar o estado (ou seja, solicitado ou atribuído)>

O requerente principal tem plena consciência da sua obrigação de informar imediatamente a entidade adjudicante destinatária deste pedido, caso o mesmo pedido de financiamento, apresentado a outros serviços da Comissão Europeia ou das instituições da União Europeia, seja aprovado por estas últimas após a apresentação do presente pedido de subvenção.

Entendemos que, se participarmos numa das situações previstas no ponto 2.6.10.1 do Guia Prático ou caso se verifique terem sido feitas falsas declarações ou prestadas falsas informações, podemos vir a

ser excluídos do presente processo e estar sujeitos a sanções administrativas sob a forma de exclusão e de sanções financeiras no limite de 10% do valor total estimado da subvenção concedida e que esta informação poderá ser publicada no sítio Internet da Comissão em conformidade com a regulamentação financeira em vigor. Estamos conscientes que, a fim de assegurar a proteção dos interesses financeiros da União Europeia, os nossos dados pessoais podem ser comunicados aos serviços de auditoria interna, ao sistema de deteção e alerta precoce, ao Tribunal de Contas Europeu, à instância especializada em matéria de irregularidades financeiras ou ao Organismo Europeu de Luta Antifraude.

Assinado em nome do requerente principal

Nome completo	
Assinatura	
Localização	
Data	

9 GRELHA DE AVALIAÇÃO DO PEDIDO COMPLETO

(APENAS PARA UTILIZAÇÃO DA ENTIDADE ADJUDICANTE)

	SIM	NÃO
ABERTURA, VERIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PEDIDO COMPLETO		
1 O prazo foi respeitado.		
2. O pedido completo satisfaz todos os critérios especificados na lista de verificação constante do ponto 7 da seção B.		
<u>PARECER</u>		
O comité decidiu avaliar o pedido completo, que satisfaz os controlos administrativos.		
A conformidade administrativa foi verificada por:		
Data:		
AVALIAÇÃO DO PEDIDO COMPLETO		
<u>PARECER</u>		
A. A proposta foi provisoriamente selecionada entre as propostas com as melhores classificações no âmbito do envelope financeiro disponível e o comité recomendou uma verificação da elegibilidade.		
B. A proposta foi colocada na lista de reserva entre as propostas com as melhores classificações e a comissão recomendou uma verificação da elegibilidade.		
A proposta foi avaliada por:		
Data:		
VERIFICAÇÃO DA ELEGIBILIDADE		
3. A lista de verificação relativa ao formulário de pedido completo (seção 2) foi devidamente preenchida.		
4. O requerente principal satisfaz os critérios de elegibilidade do ponto 2.1.1 das orientações.		
5. O(s) co-requerente(s), caso exista(m), preenche(m) os critérios de elegibilidade previstos no ponto 2.1.1 das orientações.		
6. A(s) entidade(s) afiliada(s) preenche(m) os critérios de elegibilidade previstos no ponto 2.1.3 das orientações.		
7. Os documentos comprovativos a seguir enumerados foram apresentados em conformidade com as orientações (seção 2.4.)		
a. Os estatutos ou o ato constitutivo do requerente principal		
b. Os estatutos ou o ato constitutivo dos co-requerentes e da(s) entidade(s) afiliada(s)		
d. Uma cópia das demonstrações financeiras mais recentes do requerente principal.		
A elegibilidade foi avaliada por:		
Data:		
<u>PARECER</u>		

O comit� verificou a elegibilidade da proposta com base nos crit�rios estabelecidos nas orienta�es destinadas aos requerentes e selecionou a proposta a financiar.		
--	--	--